



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL 1498 DE 05 DE ZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º da Lei Municipal 1.498/2019, o Parágrafo Primeiro que dispõe:

“Parágrafo Primeiro – No mês de novembro de cada ano será devido a título de benefício do auxílio-alimentação uma parcela extra, correspondente ao valor do benefício mensal, devido a todo servidor que cumprir os requisitos legais da presente lei, correspondendo a 13ª parcela do benefício.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 19 de janeiro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação de uma 13^a parcela ao benefício do auxílio-alimentação devido aos servidores municipais.

O intuito da ampliação do benefício é de possibilitar aos servidores municipais um ganho real de benefício a incidir no final de cada ano, garantindo a esses, maior poder de compra em itens de alimentação para seu sustento e de sua família, o que em contrapartida fomentará o comércio local com a maior injeção de recursos monetários e aumento de poder de compra.

Seguem, em anexo, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, de acordo com o disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Consignamos que o projeto de lei em apreço possui previsão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

Itapeva/MG., 19 de janeiro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG